



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico do Município nº316/2025 exarado no processo administrativo nº 870/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EVERTON FRANCISCO MENCHICK CNPJ nº46.866.137/0001-24 situado na Rodovia RS 241 KM01, nº 1004, Sala01, Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**

MARCIO BIAGINI LUIZ CNPJ nº 11.565.601/0001-68 situado na Rua Antônio Botega, nº 788, Bairro: São José. Santa Maria – RS, CEP 97.095-030, no valor total de **R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**

MECASUL AUTO MECÂNICA SA CNPJ nº 88.616.776/0001-81 situado na Rodovia RSC – 453, KM 129, nº 5845, Bairro: Forqueta. Caxias do Sul – RS, CEP 95.115-550, no valor total de **R\$ 3.140,00(Três Mil Cento e Quarenta Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 9.690,00 (Nove Mil Seiscentos e Noventa Reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra para os manutenção dos **Veículos** Acima descritos, é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como o transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, , por exemplo.

A compra das peças é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças novas prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do equipamento e gerar custos mais altos, pois esses veículos são fundamentais para manter o transportes dos alunos do interior e cidade de suas residências até a instituição de ensino, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a compra de peças e contratação de mão de obra está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança do equipamento, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 870/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 200/2025

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil – MDE.
Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Despesa: 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 29 de outubro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL